

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 061188913 DE 1991

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-1188/91-3 DE 19/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR PAULO FRATESCHI

ELEMENTA :

SOLICITA INFORMACOES DO EXECUTIVO.

INDICE :

COM.REPR.SERVIDOR
DIRETOR
INFORMAÇÃO EXECUTIVO
ÓRGÃOS MUNICIPAIS
SERVIDOR PÚBLICO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 10:22:33

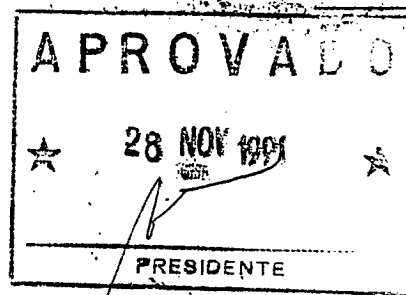
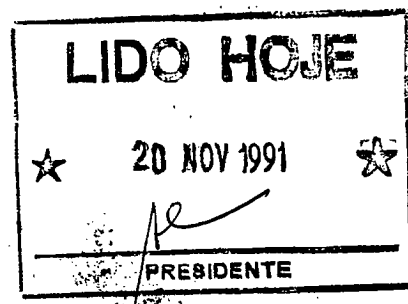
00000000088-42



ARQUIVADO EM 03/04



REQUERIMENTO



Solicite Informações da Exma. Sra. Prefeita sobre a organização da administração pública direta e indireta.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita solicitando as seguintes informações:

- 1) Quais os órgãos diretivos da Administração Pública que têm representação de servidor e usuário?
- 2) Quais entidades da Administração Indireta possuem, nos seus órgãos de direção, um diretor eleito entre servidores e empregados públicos?
- 3) Quais as providências tomadas a nível do Executivo para dar cumprimento aos incisos I e II, do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal?

Sala das Sessões, em 20/11/91.

Paulo Frateschi
PAULO FRATESCHI

À LEG.2 - Sra. Chefe:

Oficiar ao Executivo as informações solicitadas pelo autor.

09.12.91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

LIDO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04 / 12 / 1991
página 37 coluna 2ª
Conferido: <i>an</i>

ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III

APROVADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 12 / 1991
página 35 coluna 3ª
Conferido: <i>an</i>

ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III

SEGUE m _____, juntado 5 _____, nesta data
documento 5 _____ o papel da informação
unidade 5 sob folhas n.ºs 02 a 27
Em 10 / 01 / 92

Agnes Kazuo Hirata
Ass. Tec. Dir. IM-

Folha n.º	02	do proc.
n.º	1188	de 13 91
O funcionário	<i>ML</i>	

Agnis Kazue Hirata
Ass. Tec. Dir. IM.

Of. nº 014469

D.T.7 - Leg 2

São Paulo, 10 de dezembro de 1991.

Proc.nº 061188913/91

Senhora Prefeita,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência
cópia autêntica do Requerimento P-06-1188/91-3, de ini
ciativa do Vereador Paulo Frateschi.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelên
cia os protestos de minha alta consideração.

Arnaldo de Abreu Madeira
Presidente

A Sua Excelência a Senhora Luiza Erundina de Sousa,
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Agnis Kazue Hirata
Ass. Tec. Dir. IV-

014469

REQUERIMENTO P - 06-1188/91-3

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÕES DA EXMA. SRA. PREFEITA SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA. - REQUEIRO à Douta. Mesa, na forma regimental, seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita solicitando as seguintes informações: 1) Quais os órgãos diretivos da administração pública que têm representação de servidor e usuário? 2) Quais entidades da administração indireta possuem, nos seus órgãos de direção, um diretor eleito entre servidores e empregados públicos? 3) Quais as providências tomadas a nível do Executivo para dar cumprimento aos incisos I e II, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de São Paulo? Sala das Sessões, 20 de novembro de 1991. (a) PAULO FRATESCHI. LIDO em 20-11-91. (a) Arnaldo de Abreu Madeira. APROVADO em 28-11-91. (a) Arnaldo de Abreu Madeira." Eu, *M*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 10 de dezembro de 1991. Confere: *[assinatura]* Visto:

Alice C. Camera
ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe da Seção Técnica III



Prefeitura do Município de São Paulo

Ass. Tec. Dir. IM-

São Paulo, 8 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 13 792

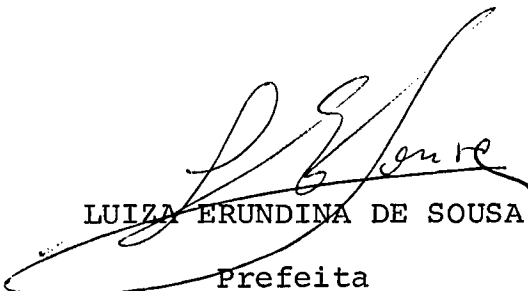
AO SR. DIRETOR DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Do orden do Senhor Presidente, dá-se conhe-
cimento ao autor.

Senhor Presidente

08/01/92
Dilce Bueno Garcia
Dilce Bueno Garcia Gonzalez

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Requerimento 06-1188/91-3.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA

Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
me



Folha n.º	05	do proc.
n.º	1188	de 10 91
O funcionário	<i>ML</i>	

Agnis Kazuo Hirata
Ass. Tcc. Dir. EM-

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-1188/91-3, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº **13** /91.



Folha n.º	06	do proc.
n.º	1188	de 10 91
O funcionário	<i>M</i>	

Agente Fiscal de Tributos
Ass. Sec. de Trib.

CÓPIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-1188/91-3

Int: Vereador Paulo Frateschi - Req. 06-1188/91-3

Ass: Solicita informações sobre a organização
da Administração Pública Direta e Indire
ta.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as xerocô
pias das informações referentes ao requerimento inicial, adu
zindo que, oportunamente, serão complementadas.
06/janeiro/92

(a) Marisa Ribeiro de Almeida

Assessora - ATL

me

M
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL

Agnis Kazue Hirata
Ass. Tec. Dir. IM.

Ilma. Sra.
Dra. SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora Chefe - ATL
Secretaria do Governo Municipal
Pavilhão Manoel da Nóbrega
04098 - São Paulo - SP

N/Ref.: 082/91/CGA

São Paulo, 26 de dezembro de 1991

Senhora Assessora,

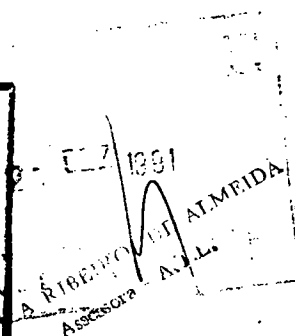
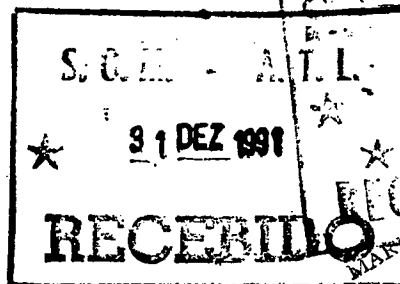
Em atenção ao solicitado no requerimento P-06-1188/91-3 de au
toria do vereador Paulo Frateschi, informamos que:

1. todas as empresas da administração indireta do município
tem a representação dos trabalhadores em seus quadros de di
reção;
2. no caso específico desta Cia., estamos plenamente adequa-
dos ao disposto na Lei Orgânica do Município sobre essa for
ma de representação.

Desde já colocando-nos à disposição para o esclarecimento de
eventuais dúvidas, renovamos nossos protestos de estima e con
sideração.

Atenciosamente,


FÁBIO MANZINI CAMARGO
Chefe de Gabinete





INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	de proc.
n.º	1188	de 10/91
O funcionário	<i>M</i>	

Agnis Kazue Kitata

REF.: Requerimento P-06-1188/91-3
Câmara Municipal de São Paulo

OFÍCIO NO. 607/91-S

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao pedido de informação de 19 de dezembro de 1991. Informamos, quanto ao Instituto.

O IPREM possui nos termos da Lei 9157/80, um Conselho Deliberativo e Fiscal, composto por três servidores eleitos pela Associações e Sindicatos e quatro nomeados pelo Prefeito.

As adaptações para atendimento do disposto na Lei Orgânica, inclusive quanto ao Diretor Representante, foram estudadas pela Assessoria de Relações de Trabalho da Secretaria da Administração e acham-se no processo nº 02-003.959.91-92, que segundo consta, já se encontra nessa Secretaria.

Na oportunidade, apresentamos nossas manifestações de apreço.

WILDERSON RÔMEU MATIELLO
Superintendente

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria de Atendimento

Ilustríssima Senhora
Dra. SUELLY PINHARRUBIA FAGUNDES
Dra. Assessora Chefe Ass. Técnico Legislativa - SGM

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO**

Folha n.º 09 do proc.
n.º 1188 do 1991
O funcionário del

Agnis Kazue Kitata
Ass. Tcc. Dir. Ex.

Of. nº 05.891 /91.

São Paulo, 30 de dezembro de 1991.

Ref.: **Requerimento nº 06-1188/91-3 -**

Vereador Paulo Frateschi.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao requerimento em epígrafe no que respeita à situação específica da COHAB-SP, reunimos as seguintes informações:

. Na COHAB-SP existe um Diretor eleito entre os funcionários, que participa da Diretoria da Companhia.

Além desse cargo de Diretor, contamos também com um representante eleito pelos funcionários no Conselho de Administração e um Conselho de Representantes dos Empregados, compondo 24 (vinte e quatro) funcionários eleitos nas várias Diretorias e Setores.

Assim sendo, os incisos I e II do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de São Paulo estão sendo cumpridos plenamente.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.

Adelina Baroni Renucci
Adelina Baroni Renucci

Diretora Presidente

Ilustríssima Senhora

Suelly Penharrubia Fagundes

DD. Assessora Chefe ATL

Secretaria do Governo Municipal

Fac-simile: 011. 544.2541

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



EMURB

Empresa Municipal de Urbanização
Rua São Bento, 405 - 15.º Andar
01011 - São Paulo
Telefone: 239-2644
Filiada a ABEMURB

N. Ref.: PR-002/92

S. Ref.:

São Paulo 03/Janeiro/92

Folha n.º	10	do proc.
n.º	1188	de 19 91
O funcionário	<i>AM</i>	

Agnis Kazue Hirata
Ass. Tec. Dir. IM-

Ilma. Sra.

SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES

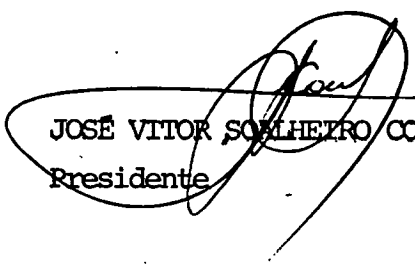
MD. Assessora Chefe - ATL da

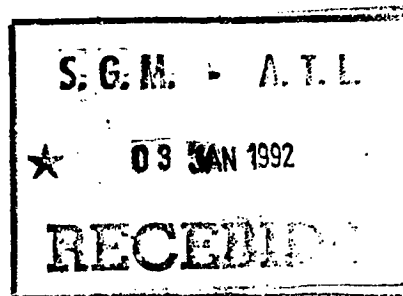
Secretaria do Governo Municipal

Sra. Assessora Chefe

Em resposta ao Requerimento nº 06-1188/91-3, de autoria do nobre Vereador Paulo Frateschi, estamos enviando, anexo, relação dos cargos de representação de empregados existentes na EMURB com os nomes dos respectivos ocupantes.

Atenciosamente.


JOSE VITOR SOLHEIRO COUTO
Presidente



MARISA ALMEIDA
Assessora - ATL

CIPA - COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Agente Razue Girata

Ass. Tec. Dir. IM-

Presidente :
Vice-Presidente:
1º Secretária :
2º Secretária :
Membros Titulares:

Alberto de Paula Machado
Iza Ribeiro Carioca
Eliane Jorge El Ness
Homero Hélio Klafke
Maria de Lourdes M. Esteves
Akira Hakamada
José Amilton F. de Freitas
Carlos Nascimento
Valdelí da Silva

Membros Suplentes:

Célia Maria Medeiros da Rocha
Rinaldo Ribeiro Gimenez
Sebastião Ribeiro da Silva
Lucy Maria Feijó Esteves
José Manuel R. de La Fuente
Constantino Sellin
Carlos Antonio de Jesus
Sidney Romualdo de Mello

DIRETORIA DOS EMPREGADOS

Director Representante Empregados : Vera Lúcia A. S. Kitazato
Secretária Executiva: Maria Aparecida Menegatti
Assessor Planejamento: Gilma de Arruda Guizzo
Analista de Recursos Humanos : Márcia Helena Hucci

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

funcionário M

Agência Flozue Estrata
Ass. T. e D. IV

Presidente:
Secretário:

José Vitor Soalheiro Couto
Wagner Alonso
Roberto Ezell Mac Padden
Amir Antonio Khair
Lucio Gregori
Erminia Terezinha Menon Maricato
Jorge Luiz Castelo de Carvalho
Ivan Fernandes Neves
Flavio Jose Magalhães Villaça
José Carlos Pegolaro

MARISA VILHENA DE ALMEIDA
Ass. T. e D. IV

CRE - CONSELHO REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS Razue Arata
Ass. Tec. Dir. IM-

Titulares e Suplentes por Diretoria

Presidência:

André Luiz Costa
Maria Aparecida S. Carvalho
Homero Sebastião T. Pinto Junior
Antonio Raymundo Achutti

Vice-Presidência:

Seiiti Arata
Afonso Celso P. de Andrade
Marcos Antonio Marques
Maria de Fátima Martins Galli

Dir. Empregados:

Maria Aparecida Menegatti
Gilma de Arruda Guzzo

Dir. Administrativa :

Edson Ribeiro
Silvana Isgró
Antonio da Silva Ortega
Morgana Jorge El Ness P. Souza

Dir. Financeira :

Kátia Regina T. da Silva
Márcia Aparecida L. C. Carvalho

Dir. Obras :

Reinaldo José Barbosa
Ailton Franco de Godoy

Dir. Desenvolvimento:

José Mariano
José Ivan da Conceição
Bartolomeu Lima da Silva



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
n.º 1188 de 10/91
Funcionário M
Ass. Tec. Dir. IV

P	INCLUSAO	ALTERACAO	CONSULTA
AADE3A M01	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS		9/01/92 13:06:32
OFICIO	14469 . 91		DT.EMIS. 10/12/91
ORGAO	PMSP		
	NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	DT.ENTREGA VEREADOR
(OF ATL 13/92		(08/01/92	09/01/92)
OBSERVACAO (PRODAM E COHAB ENQUADRADOS NA LEI ORGANICA IPREM C/)			
(PROC N.02-003.959.91-92			
(OF ATL 13/92		(08/01/92	09/01/92)
OBSERVACAO (REQ 06-1188/91-3 DO VEREADOR PAULO FRATESCHI			
(			
F2=AUX.PREENCH			
F1=AUX F3=VOLTA		F10=ACAO	F12=CANC

Recebi em 09/01/92
Marta Soares - Gab. Lider. PT
reg. 20.951



Folha n.º	15	do proc.
n.º	1188	de 19 91
O funcionário	<i>Me</i>	

Agnis Kazue Hirata

Ass. Tec. Dir.

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-1188/91-3, TRANSMITIDAS À EGRÉZIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 37 /92.



Folha n.º	16	do proc.
n.º	1188	do 19 91
O funcionário	<i>Alc</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-1188/91-3
Agnis Rezze Pisata
Ass. Tec. Dir.

Int: Vereador Paulo Frateschi - Req. 06-1188/91-3

Ass: Solicita informações sobre a organização
da Administração Pública Direta e Indireta.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as xero
cópias das informações referentes ao requerimento inicial,
em complementação às anteriormente enviadas à Câmara Muni
cipal, aduzindo que, posteriormente, serão complementadas.

23/janeiro/92

(a) Marisa Ribeiro de Almeida

Assessora - ATL

me

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
n.º	1188	de 19 91
O funcionário	<i>Mu</i>	

Popel para informação rubricado como fôlha n.º 04

d o requerimento n.º 06-1188-3 de 19 91 / 13 / 01 / 92 (o)

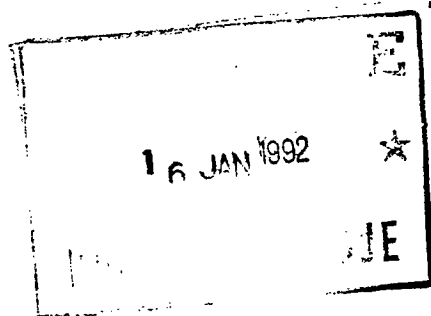
À
Assessoria Técnica Parlamentar
Senhora Assessora Chefe

. Atendendo a solicitação do Requerimento nº 06-1188/91-3, temos a informar que no Serviço Funerário, não existe representação de servidor e usuário em seus órgãos diretivos, uma vez que não existe lei regulamentando os incisos I e II, do artigo 83 da L.O.M. Assim que forem regulamentado os referidos incisos providenciaremos o cumprimento dos mesmos.

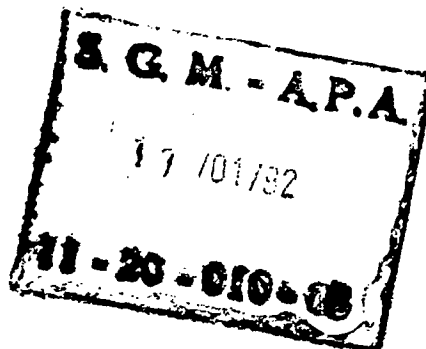
São Paulo, 13 de janeiro de 1991.

Rui Barbosa de Alencar
RUI BARBOSA DE ALENCAR
SUPERINTENDENTE

VLFO/mas.



N
MARCADO
ENCERTE



SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Pela competência.

São Paulo, 17 de janeiro de 1992

Eloise Marron

ELOISE MARRON

Respondendo pela Chefia da
Assessoria Técnica Parlamentar
SGM/APA

S.G.M. - A.T.E.

21 JAN 1992

RECEBIDO

SPCS/Acvp

SEGUE _____ juntado _____, nesta data _____ documento _____ e papel para informação,

Rubricado _____ sob fôlha _____ nº. _____

Em

Agnis Kazue Kitata
São Paulo, 27 de dezembro de 1991

Of. PRE-224/91

REFERÊNCIA: Resposta ao Requerimento P-06-1188/91-3
da Câmara Municipal de São Paulo

Prezada Assessora,

M
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - AIL

Atendendo aos termos do ofício que nos foi encaminhado, com referência ao Requerimento em epígrafe, in formamos que:

1. A ANHEMBI - TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A., empresa de economia mista que tem por acionista majoritária a Prefeitura do Município de São Paulo sujeita-se, constitucionalmente, estatutariamente e legalmente, por força do dispositivo contido no artigo 83, I, II, da Lei Orgânica do Município, à participação, no quadro dos representantes diretivos, de funcionário eleito entre e pelos demais funcionários da empresa, por processo eletivo democrático.
2. A ANHEMBI tinha como membro da Diretoria de Participação o funcionário Anísio Airton Lira Rebello de Souza, que, atualmente, ocupa a função de Diretor de Infra-Estrutura, tornando vago o cargo o qual havia sido anteriormente eleito pelos funcionários.
3. Os funcionários da empresa constituíram em 1984 a Associação dos Funcionários da Paulistur - AFUP que teve, posteriormente alterada sua razão social para Associação dos funcionários da Anhembi - AFA, a qual tem o reconhecimento legal da Diretoria, sendo que atualmente falta-lhe representatividade, tendo em vista não ter a AFA promovido o processo eletivo interno e independente de seus representantes, conforme previsto estatutariamente.
4. Recentemente, em novembro, por época do dissídio dos empre-

gados da Anhembi, constituída uma Comissão de Representantes dos Funcionários, foi incentivada expressamente pela Diretoria a organização dos mesmos, de forma a ser instaurado processo de eleição de um funcionário representante da Diretoria de Participação, o que, até à presente ainda não se efetivou.

3 Assim é que, ciente a Anhembi dos dispositivos legais e estatutários a cumprir, os quais estão dentre os prioritários, não sob escusas, mas em esclarecimento, depõe que o processo eletivo deve ter seu procedimento atuado pelos funcionários livremente, com o incentivo da empresa e empenho em fazer cumprir as normas constitucionais, municipais e estatutárias.

Assim o que nos cumpria informar, na oportunidade, reiteramos nossos sinceros protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
JÚLIO IVO ALBERTONI
PRESIDENTE

[assinatura]
MAKIDA RUBIA
Assessora - A.T.L.

Ilma. Sra. Dra.

Assessora Técnica Legislativa Chefe

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Prefeitura do Município de São Paulo

NESTA



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Folha n.º 20 de proc.
n.º 1188 de 19 91
Funcionário Agnis Kazue Hicata

São Paulo, 06 de janeiro Ass. Te D¹ 9 92

Ofício nº 003/92

SENHORA ASSESSORA CHEFE-ATL

MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessora

Em atenção ao Requerimento P-06-118/91-3, (fax de 19/91-SGM), informamos o seguinte a Vossa Senhoria:

I-O Encaminhamento à CÂMARA MUNICIPAL de projeto de Lei 522/89 que trata do Conselho de Gestão do Hospital do Servidor Público Municipal-outubro/89;

II- No mesmo período foi encaminhada uma convocação às entidades representativas de servidores e usuários para participar do processo eletivo do Conselho Deliberativo e Fiscalizador;

III-Em maio/91- Proposta para gestão colegia da encaminhada à Secretaria Municipal da Administração como subsídio para o Forum de Discussão sobre contrato coletivo de trabalho;

IV- Participação do usuário:-a) reuniões de sala de espera (enquanto o paciente aguarda o atendimento médico) para controle e avaliação dos serviços prestados; b) reuniões regulares com os usuários, com a presença de diversos setores da administração, objetivando avaliar os serviços prestados pelo HSPM, reorientando metas administrativas; c) criação da Comissão de Controle de Visitas (reuniões semanais, em média com 100 pessoas, com a presença da enfermagem, serviço de nutrição e dietética, relações públicas, setor de internação, serviço social médico, segurança hospitalar), funcionando como um controle de



H.S.P.M. qualidade nas áreas de internação.

Folha n.º	21	do proc.
n.º	2188	de 19 91
O funcionário	Mu - 2	

Agnis Kazue Hirata

Ass. Tec. Dir.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

DR. FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO

Resp. pelo Expediente da Superin-
tendência-H.S.P.M.

Ilma Senhora

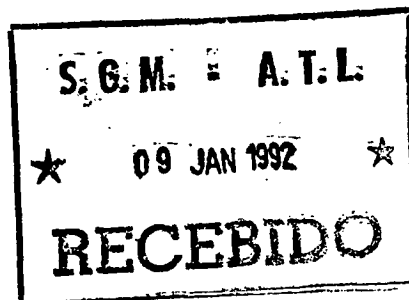
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

M.D. Assessora Chefe - ATL da

Secretaria do Governo Municipal

Pav. Manoel da Nobrega, Pq. Ibirapuera

LCR/lgs.



Maria
Assessora



H.S.P.M.

Folha n.º	22	do proc.
n.º	2188	de 19 91
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PROPOSTA PARA ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 3º e 4º DA LEI Nº
10.257 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987. *San. Top. Dir.*

Art. 1º - Constitui-se o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM:

- I - De uma Diretoria Executiva
- II - De um Conselho Administrativo
- III - De um Conselho Fiscal

Art. 2º - A administração do HSPM é de responsabilidade da Diretoria Executiva, presidida pelo Superintendente, e do Conselho Administrativo.

Art. 3º - O Superintendente será nomeado, em comissão, pelo Prefeito.

Art. 4º - A diretoria Executiva, presidida pelo Superintendente, terá sua composição e atribuições definidas por Decreto, garantindo-se a participação de um diretor eleito, representante dos servidores do HSPM.

Art. 5º - Ao Conselho Administrativo compete:

I - Planos, programas, critérios gerais e outros atos julgados necessários à administração do HSPM;

II - Propostas das leis orçamentárias e suas eventuais alterações;

III - Aprovar a criação e alteração de serviços ou atribuições do HSPM;

IV - Aprovar propostas de convênio com outras entidades;

V - Exercer fiscalização sobre atos e procedimentos da Administração do Hospital do Servidor Público Municipal-HSPM;

VI - Apreciar e deliberar sobre os recursos interpostos das decisões do Superintendente;

VII - Determinar a abertura de sindicâncias;

VIII - Autorizar a venda de material inservível;

IX - opinar sobre a remuneração do pessoal;

X - propor ao Prefeito, em conjunto com a Superintendência, os níveis de contribuições dos servidores municipais ao HSPM;



H.S.P.M.

Folha n.º	23	do proc.
n.º	2188	de 19 91
O funcionário	<i>lu</i>	

Agnis Nazare Pereira

Ass. Tce. Dir.

XI - Elaborar seu regimento interno e modificações, submetendo-as à aprovação do Prefeito, através da Superintendência;

XII - Resolver os casos omissos, por solicitação do Superintendente.

Art. 6º - Compete ao Superintendente:

I - Planejar e organizar as atividades do HSPM, propondo ao Conselho Técnico Administrativo normas e rotinas de trabalho;

II - Coordenar, comandar e controlar a execução das atividades do HSPM;

III - Expedir atos administrativos necessários às atividades do HSPM;

IV - Representar o HSPM em juízo e fora dele;

V - Delegar poderes quando necessário, nos termos legais;

VI - Remanejar pessoal e unidades, de acordo com as necessidades do serviço;

VII - Formalizar admissões, dispensa, afastamento e aplicar penalidades, na forma da legislação vigente; *anexo D. Ex.*

VIII - Contratar e rescindir contratos de pessoal sob o regime trabalhista, obedecidas as normas estabelecidas pelo Conselho Administrativo; *anexo D. Ex.*

IX - Estabelecer a escala e autorizar as férias das Chefias e dos órgãos integrantes da Superintendência;

X - Decidir os casos de registro hospitalar que fujam à rotina, submetendo, posteriormente, sua decisão à ratificação do Conselho Administrativo;

XI - Autorizar as licitações do Instituto e praticar os atos administrativos decorrentes, tais como homologação, anulação, revogação etc.

XII - Autorizar a emissão de Notas de Empenho;

XIII - Autorizar pagamentos e assinar cheques, conjuntamente com o Chefe da Tesouraria;

XIV - Autorizar adiantamentos, para despesas de pronto pagamento observados os limites estabelecidos;

XV - Determinar averiguações prévias e subsequentes de...



H.S.P.M.

Folha n.º	24	do proc.
n.º	2188	de 19 91
O funcionário	All	

Agnis Kazue Hirata

XVI - Autorizar afastamento de servidores, para participar de congressos médicos, científicos ou de sua especialidade;

XVII - Constituir comissões ou grupos de trabalho, temporários ou permanente, definindo seus objetivos;

XVIII - Assinar, com o Presidente da Comissão de Ensino os diplomas expedidos pelo HSPM;

XIX - Opinar sobre matéria a ser submetida à deliberação do Conselho Administrativo;

XX - Apresentar ao Conselho Fiscal para aprovação, os balancetes mensais e, anualmente, o balanço e relatório da gestão.

XXI - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas em lei, decreto ou regulamento;

XXII - Executar as decisões do Conselho Administrativo e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ^{HSPM} IPREM; -

II - aprovação de balancetes mensais;

III - a deliberação sobre o relatório anual e prestação de contas do exercício encaminhado pela Superintendência.

Item
- 11
mMas.
- Foi
à mais
siden-
Exata-
- Es
ordina
u
e
ricam
O
ho
guinte
o do
ra.
Chico
ldman.
siden-
nalmen
ltaase
nterno
ra ter
quenos
- Acre
Walter
residen
68, diz
r convo
o avl
median-
mara".
vocação
ntemen-
vereador
nte que
maio
erimen-
artigo
entre
essa em
mental.
sive a
traba
abalhos
V.Exa.
neces
Mesa
e cum
Lei
Drestes
Supli-
ver nu-
Srs.
Freus
Carlos
io, Ar-
Andra
ir Ri-
to To-
de Nas-
de Car-
Paula
ento, Jo
va Neto,
Gil-
Nelson
bayashi,
do Pas

O SR. PEDRO DALLARI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Srs. líderes, nos temos de decidir, aqui, rapidamente, a própria sistemática de votação do Regimento Interno. Quero lembrar aos Srs. Vereadores que, inclusive, no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte a sistemática de votação do Regimento Interno obedeceu a uma discussão prévia, que se consubstanciou na Resolução 1 da Assembleia Nacional Constituinte, tendo sido o Regimento Interno a Resolução 2.

Acredito que seja desnecessária essa cautela toda. Isso vai retardar muito os nossos trabalhos. Então, a minha proposta é que suspendêsemos a continuidade desta reunião, talvez por uma hora, para que esse grupo de trabalho, que já está instituído, pudesse concluir o trabalho das questões consensuais do Regimento Interno, até para que tivéssemos já um texto básico para ser votado em plenário, o que aceleraria os trabalhos.

E para que no âmbito desse grupo de trabalho pudéssemos fixar, como sugestão de consenso, um procedimento para votação do Regimento Interno. Ou seja, qual o texto base - que eu acredito deva ser esse do Grupo de Trabalho, que está bastante avançado - qual o prazo para apresentação de emendas a maneira de serem as emendas votadas. Enfim, as diversas questões relativas a esse procedimento. Se pudermos ultimar isso no âmbito do Grupo de Trabalho, já poderíamos trazer para o Plenário da Assembleia Municipal Constituinte um resultado bastante avançado, bastante acabado, o que aceleraria os trabalhos.

Tenho receio de que se começarmos a fazer este debate aqui no plenário, em aberto, sem algum método, sem algum procedimento préfixado, possamos na verdade fazer com que os trabalhos se prolonguem por muito mais do que seria o interesse das lideranças partidárias e dos vereadores desta Casa.

Então, Sr. Presidente, a minha proposta é que façamos esta suspensão. O prazo poderia ser conveniado com as lideranças, para que a gente chegasse ainda na manhã de hoje a um entendimento sobre o procedimento para apresentação do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy) - Esta Presidência informa que há também um requerimento de intervenção sobre a mesa, no sentido de ser considerado como Item 1 o atual Item 2, requerimento esse dos Srs. Robson Tuma, Gilberto Nascimento e outros Srs. Vereadores.

Mas, está sob exame a proposta do nobre Vereador Pedro Dallari.

O SR. ROBSON TUMA - (Nela ordem) - Sr. Presidente, o Partido Liberal, parece-me que a liderança do P.S.D.B. também, concorda em ser suspensa a sessão por uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy) - A Bancada do P.T. - pelo Vereador Pedro Dallari - a bancada do P.S.D.B. e do P.L. estão propondo a suspensão dos trabalhos por uma hora para que haja uma reunião.

Consulto os demais líderes de Vereadores se estão todos de acordo com tal proposta. Então, estão de acordo as seguintes Bancadas: P.D.S., P.T.B., P.L., P.C.B., P.D.T., P.M.D.B., P.V., P.B.C. e a P.C. do B. Enfim, todos os Srs. Vereadores, todas as Bancadas se mostram de acordo; vamos suspender os trabalhos por sessenta minutos, para que possa o Grupo de Trabalho reunir-se. Apenas vamos definir a sala de reunião. Como o grupo é grande, a sala "Vicente Le Gorce" seria pequena para acomodar todos. Dado o grande número de Vereadores, acredito que deva ser o Salão Tiradentes. Então, o Grupo de Trabalho que vai tratar do Regimento Interno se reunirá no Salão Tiradentes, agora, por sessenta minutos. Portanto, às 11 horas e 15 minutos será reaberta a presente sessão.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência do Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy) - Em virtude de o Grupo de Trabalho que trata da questão da elaboração da Lei Orgânica continuar trabalhando e no sentido de se conseguir o consenso na elaboração do Regimento Interno, e dos trabalhos da Assembleia Municipal Constituinte, vamos suspender a sessão por mais 60 minutos. Aproximadamente, informo aos Srs. Vereadores que devem permanecer na Casa porque, no momento em que os Srs. Parlamentares considerarem em condições de ser enviada ao Plenário a proposta do Regimento Interno, que provavelmente obterá consenso, reabriremos os trabalhos de plenário. Desta maneira, reiteramos que a sessão será novamente aberta no momento em que o Grupo de Trabalho que está reunido na Sala Tiradentes chegar à conclusão de que já possui uma proposta de Regimento Interno para ser apreciada e aprovada pelo Plenário.

Estão suspensos os trabalhos, portanto, até uma convocação desta Presidência.

Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência do Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy) - Tendo em vista, Srs. Vereadores, o grupo de trabalho que trata da elaboração do Regimento Interno, com vistas ao trabalho da Lei Orgânica dos Municípios, esta sessão continuará suspensa até às 14:45 horas. Portanto, a sessão será

PROJETO DE LEI 522/89

(Encaminhado à Câmara pela Sra. Prefeita com o ofício A.T.L. 408/89)

De nova redação e dispositivos da Lei 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, com as modificações introduzidas pela Lei 10.540, de 25 de maio de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, decreta: Art. 1º - O artigo 3º da Lei 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, com as modificações introduzidas pela Lei 10.540, de 25 de maio de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Constitui-se o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM:

a) De um Superintendente, que será um profissional de grau superior, com Curso de Administração Hospitalar, de Administração de Serviços de Saúde ou de Saúde Pública, ou um profissional de grau superior de reconhecida idoneidade, capacidade profissional e administrativa, com experiência comprovada em trabalhos realizados em hospitais públicos de, ao menos, 10 (dez) anos, nomeado pela Prefeita, dentre componentes da lista tripartite encaminhada pelo Secretário Municipal da Saúde, cabendo-lhe a função executiva do órgão, na conformidade das diretrizes emanadas do Conselho de Gestão;

b) De um Conselho de Gestão, Tripartite, composto de 9 (nove) membros, conforme, segue:

1) Três representantes do Executivo Municipal, de livre nomeação e exoneração pela Prefeita, que dentre eles, designará o Presidente do Conselho;

2) Três representantes eleitos entre os servidores do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM;

3) Três membros indicados pelas associações e sindicatos representativos dos servidores públicos municipais;

c) De três Divisões (Médica, Técnica e Administrativa) com normas de organização e funcionamento estabelecidas em regulamento;

d) De uma Comissão de Licitação, que será presidida por bacharel em Direito dos Quadros do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, ou por Procurador Municipal colocado à disposição da Autarquia.

§ 1º - O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM participará das reuniões do Conselho, com direito a voto.

§ 2º - O mandato dos representantes eleitos será de 2 (dois) anos".

Art. 2º - O artigo 4º da Lei 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Ao Conselho de Gestão Tripartite compete:

a) Estabelecer, controlar, acompanhar e avaliar as ações de saúde desenvolvidas pelo Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM;

b) Analisar e fiscalizar o funcionamento do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM;

c) Garantir o controle e a participação dos usuários relativamente aos serviços prestados pelo órgão;

d) Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

e) Apreciar e aprovar o Regimento Interno do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM;

f) Apreciar e deliberar sobre a prestação de contas da Superintendência, solicitando balancetes mensais;

g) Aprovar o balanço anual;

h) Fiscalizar a alocação dos recursos financeiros, operacionais e humanos do órgão;

i) Participar da elaboração e aprovar a proposta orçamentária anual do órgão;

j) Definir prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas do órgão;

l) Convocar servidores ou membros da diretoria do órgão para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários".

Art. 3º - Mantido o parágrafo único, o artigo 5º da Lei 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O quadro de pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM poderá ser instituído por decreto, mediante proposta do Superintendente, submetida, previamente à apreciação do Conselho de Gestão Tripartite, e à aprovação da Secretaria Municipal da Saúde".

Art. 4º - O artigo 14 da Lei 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Mediante proposta do Superintendente, aprovada pelo Conselho de Gestão Tripartite, será elaborado o orçamento do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, a ser objeto de decreto".

Art. 5º - O artigo 20 da Lei 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - As reuniões do Conselho de Gestão Tripartite não serão remuneradas e se desenvolverão em horário não coincidente com o atendimento dos usuários".

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "As Comissões competentes".

PROJETO DE LEI 524/89

(Encaminhado à Câmara pela Sra. Prefeita com o ofício ATL 413/89).

Dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	26	do proc.
n.º	2188	de 19 91
O funcionário	<i>[Signature]</i>	
Ass. Tec. Dir.		

P INCLUSAO ALTERACAO CONSULTA

AADE3A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 30/01/92
M01 RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS 17:09:57

OFICIO 14469 . 91 DT.EMIS. 10/12/91

ORGAO PMSP

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO DATA DE DT.ENTREGA
RECEBIMENTO VEREADOR

(OFICIO ATL 37/92)(29/01/92 : 31/01/92)
OBSERVACAO (ENC.RESP.SERVICO FUNERARIO, ANHEMBI E HSPM. SERA CO)
(MPLEMENTADA)

(06-1188/91-3 VERADOR PAULO FRATESCHI)(29/01/92 : 31/01/92)
OBSERVACAO (SECAO DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO LEG.2)
()

F2=AUX.PREENCH
F1=AUX F3=VOLTA F10=ACAO F12=CANC

AAD 0109A TECLE <ENTER> PARA CONFIRMAR A INCLUSAO

Clauvinia
21.343



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 2188 de 19 91 03 07 192 (a)

Agnis Kazue Hirato
Ass. Tec. Dir.

Ao DT. 94— Sr. Chefe
Para os devidos fins

103 JUL 1992
ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III
Chefe de LEG, 2

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 21 fls.
Arquivo em 03.07.92
O Func.º [assinatura]
LUIZA TAKESHI ARANHA
Chefe de Seção Técnica III

153

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)